

## RESOLUÇÃO Nº 059/2009 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 050/2009 – CONSUNI, de 28 de setembro de 2009, que “Aprova, nos termos do Processo nº 2028/2009, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuam no Curso de Atualização Profissional em Gestão e Desenvolvimento Gerencial (modalidade extensão), da ESAG/UDESC, conforme a Resolução nº 026/2008-CONSUNI”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2028/2009, tomada em sessão de 29 de outubro de 2009,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 050/2009 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos do Processo nº 2028/2009, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuam no Curso de Atualização Profissional em Gestão e Desenvolvimento Gerencial (modalidade extensão), da ESAG/UDESC, conforme a Resolução nº 026/2008-CONSUNI”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente